



PROCESSO Nº 2025002764

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da sociedade PAULO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto na alínea "c", inciso III, do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada aplicada ao Direito Ambiental."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da sociedade PAULO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada aplicada ao Direito Ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório - **Inexigibilidade nº 016/2025 - Processo nº 2025002764.**

CONSIDERANDO a documentação juntada aos autos, a comprovação da notória especialização, a justificativa da contratação elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, todo o entendimento jurisprudencial e o parecer jurídico acerca da análise do processo, e;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, especialmente no art. 6º inciso XVIII, alínea "c" e inciso XIX c/c art. 74, inciso III, alínea "c";





DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da sociedade PAULO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/GO sob o nº 1923, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.166.438/0001-75, com sede na Avenida T-8, nº 685, Quadra 60, Lote 2, Sala 101, -, Setor Bueno, Goiânia-GO, a contratação é no valor global de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do 107 da Lei 14.133/21.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


JÉSSICA GONÇALVES SOARES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 015/2025